



Lei nº 778, de 07 de março de 2003

Ementa - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

ANTONIO DE PÁDUA MARANHÃO FERNANDES, Prefeito Municipal de São João - Pernambuco; no uso das suas atribuições; faz saber que converteu o Projeto de Lei Nº 03, de 13 de fevereiro de 2003, na seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$:50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de acordo a classificação seguinte:

2.000 - Poder Executivo

25.00 - Secretaria de Saúde:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função : 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral:

Programa: 028- Ação de Administração e Finanças

Atividade: 2.068- Manutenção da Secretaria de Saúde.....R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3 - Despesas Correntes

1 - Pessoal e Encargos Sociais

90 - Aplicações Diretas

ELEMENTO

09.000- Salário - Família.....	R\$	10.000,00
13.000- Obrigações Patronais.....	R\$	40.000,00





Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro desta Lei, são os Provenientes da anulação parcial da seguinte programação e dotação Orçamentária:

25.00 - Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função : 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa : 028- Ações de Administração e Finanças

Atividade: 2.038-Manutenção da Secretaria de Saúde: ...R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3 - Despesas Correntes:

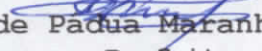
1 - PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS

90 - APLICAÇÕES DIRETAS

04.000 - Contratação por tempo determinado R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio João de Assis Moreno, em 07 de março de 2003


Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
Prefeito

